



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.767 de 18 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a associação SERAFINA JEEP CLUBE para a realização da Etapa Final Extreme RS 4x4 2019.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar a associação SERAFINA JEEP CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, mediante a execução de serviços de máquinas, para a realização da Etapa Final Extreme RS 4x4 2019, através da formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. A concessão de auxílio mediante a execução de serviços de máquinas a que se refere o *caput* deste artigo será de:

- I – até 20 (vinte) horas de motoniveladora;
- II – até 20 (vinte) horas de pá carregadeira;
- III – até 20 (vinte) horas de caminhão pipa;
- IV – até 70 (setenta) horas de trator agrícola;
- V – até 20 (vinte) horas de caminhão basculante;
- VI – até 80 (oitenta) horas de retroescavadeira;
- VII – até 10 (dez) horas de rolo compactador;
- VIII – até 50 (cinquenta) horas de escavadeira hidráulica.

Art. 2º A associação SERAFINA JEEP CLUBE prestará contas ao Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.0211.2021 Manutenção da frota
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS
20.606.0173.2089 Manutenção da patrulha agrícola

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de outubro de 2019, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa 18 / 10 / 2019
Maria Bernarda Grandi